



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2024/107484

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°  
127/2024 – CBMPA, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA CS  
BRASIL FROTAS S.A, CONSOANTE AS  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
SEGUINTE:**

**O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA/FEBOM<sup>1</sup>**, com sede na Av. Júlio César no 3.000, bairro Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 44.754.155/0001-99, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1497930 e do CPF 411.573.622-49 e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A**, Endereço: Av. Saraiva nº 400, Sala 8, Mogi das Cruzes, SP CEP:08745-900, e-mail: licitação.frotas@csfrotas.com.br, contratos.csb@csbrasilservicos.com.br, Fone: (11) 2377-8068, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 27.595.780/0001-16, como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, portador da cédula de identidade nº 7.592.374 SSP/MG e do CPF nº 043.780.526-36, e o Sr. Paulo Roberto Teixeira, portador da cédula de identidade nº M7778614-SSP/MG e do CPF nº 042.607.376-27, em observância à Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.520, de 2002, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.192, de 2001, à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto N° 991 de 24 de Agosto de 2020, Decreto Estadual N° 534, de 04 de fevereiro de 2020, Decreto nº 878, de 31 de março de 2008 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA:**

2.1 A minuta deste contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme **Parecer N°089/2024-COJ**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso VI.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM:**

3.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2023 – DL/PMPA**, e **Processo Administrativo N° 2024/107484**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO:**

4.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos (tipo Utilitário Esportivo SUV), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PAULO ROBERTO  
TEIXEIRA:0426073  
7627  
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO TEIXEIRA:04260737627  
Dados: 2024.05.23 08:45:16 -03'00'

JOAO BOSCO RIBEIRO  
DE OLIVEIRA  
FILHO:04378052636  
Assinado de forma digital por JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO:04378052636  
Dados: 2024.05.23 08:45:32 -03'00'

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:4115  
7362249  
Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ BENJO:41157362  
249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6316  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

FEBOM<sup>1</sup> – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2024/107484

**4.2. Discriminação do objeto:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) COMPACTO, FLEX, VIATURA POLICIAL DESCARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, SEM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE PRESOS, SINALIZADOR ACÚSTICO/VISUAL E RASTREADOR.	UND.	40

**5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:**

5.1 O prazo de vigência deste Contrato será por 30 meses, passando a vigorar a partir da data da efetiva entrega da frota, fundamentada pelo inciso II do Art. 57 na forma da Lei nº 8.666, de 1993.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:**

6.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões, oitocentos mil reais)**, conforme proposta da empresa vencedora do certame. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	Especificações completa do item	Qtd	MARCA/ MODELO	Preço Unitário Mensal	Preço Total Mensal	Preço Total Anual
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) COMPACTO, FLEX, VIATURA POLICIAL DESCARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, SEM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE PRESOS, SINALIZADOR ACÚSTICO/VISUAL E RASTREADOR.	40	RENAULT DUSTER INTENSE 1.6 16V FLEX MEC	R\$ 4.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 4.800.000,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões, oitocentos mil reais)</b>						

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício, na classificação abaixo

**Unidade Gestora:** 310104

**Fonte de Recurso:** 01759000091

**Programa de Trabalho:** 0618215108825

**Plano Interno:** PEA4108825C

**Natureza da Despesa:** 339033

7.2 As despesas decorrentes desta contratação podem ser alteradas para outra Unidade Gestora do CBMPA, conforme necessidade financeira.

PAULO ROBERTO  
TEIXEIRA:0426073762  
7

Assinado de forma digital por  
PAULO ROBERTO  
TEIXEIRA:0426073762  
Data: 2024.05.23 08:45:01 -03'00'

JOAO BOSCO RIBEIRO DE  
OLIVEIRA  
FILHO:04378052636

Assinado de forma digital por JOAO  
BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
FILHO:04378052636  
Data: 2024.05.23 08:46:01 -03'00'

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:411  
57362249

Assinado de forma  
digital por JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6316  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com



**8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO:**

8.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**8.2 DADOS BANCÁRIOS**

Será creditada na conta bancária:

**BANCO: BRADESCO – AGÊNCIA: 231-3 – CONTA CORRENTE: 7159-5**

**9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE:**

9.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas conforme o Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

10.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

11.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO:**

12.1.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

13.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

14.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO:**

15.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.2 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA direito à prévia e ampla defesa.

15.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

PAULO ROBERTO  
TEIXEIRA-04260737627

Assinado de forma digital por PAULO  
ROBERTO TEIXEIRA-04260737627  
Data: 2024.05.23 10:44:48 -03'00'

JOAO BOSCO  
RIBEIRO DE OLIVEIRA  
FILHO-04378052636

Assinado de forma digital por JOAO  
RIBEIRO DE OLIVEIRA  
FILHO-04378052636  
Data: 2024.05.23 10:44:14 -03'00'

JAYME DE AVIZ BENJO-41157362249

Assinado de  
forma digital por  
JAYME DE AVIZ  
BENJO-41157362  
249





## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES:

16.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/MEnº53, de 8 de Julho de 2020.

16.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

16.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES:

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

18.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO:

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993

PAULO ROBERTO  
TEIXEIRA:04260737627  
37627

Assinado de forma digital  
por PAULO ROBERTO  
TEIXEIRA:04260737627  
Dados: 2024.05.23  
08:44:32 -03'00'

JOAO BOSCO RIBEIRO  
DE OLIVEIRA  
FILHO:04378052636

Assinado de forma digital por  
JOAO BOSCO RIBEIRO DE  
OLIVEIRA FILHO:04378052636  
Dados: 2024.05.23 08:46:27  
-03'00'

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157362249

Assinado de  
forma digital  
por JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:4115736  
2249





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2024/107484

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO:**

20.1 É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Belém/PA, 20 de maio de 2024

JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249

Assinado de forma digital  
por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249

---

Jayme de Aviz **Benjó - CEL QOBM**

**COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA  
CIVIL E PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS**

JOAO BOSCO RIBEIRO  
DE OLIVEIRA  
FILHO:04378052636

Assinado de forma digital por  
JOAO BOSCO RIBEIRO DE  
OLIVEIRA FILHO:04378052636  
Dados: 2024.05.23 08:46:38 -03'00'

---

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho  
**CS BRASIL FROTAS S.A**

PAULO ROBERTO  
TEIXEIRA:0426073762  
7

Assinado de forma digital por PAULO  
ROBERTO TEIXEIRA:04260737627  
Dados: 2024.05.23 08:44:03 -03'00'

---

Paulo Roberto Teixeira  
**CS BRASIL FROTAS S.A**

**TESTEMUNHAS:**

YAN GABRIEL CRUZ  
1ª MIRANDA  
CPF N°

Assinado de forma digital por YAN  
GABRIEL CRUZ MIRANDA  
Dados: 2024.05.23 13:12:32 -03'00'

ELOUISE NICOLE SILVA  
2ª MONTEIRO  
CPF N°

Assinado de forma digital por  
ELOUISE NICOLE SILVA MONTEIRO  
Dados: 2024.05.23 13:12:58 -03'00'







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**PORTARIA Nº 139/IN/CONTRATO, DE 16 DE MAIO 2024**

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/107484 – CBMPA, resolve:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOABM JOSÉ EDUARDO CARREIRA ARAÚJO, MF: 5826918/1, como Fiscal Titular do Contrato nº 127/2024, celebrado com a EMPRESA: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ: 27.595.780/0001-16, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos (tipo Utilitário Esportivo SUV), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOABM DANIEL SILVA CORRÊA, MF: 54184998/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 e art. 70-A, 70-B, 70-C da Lei Ordinária nº 8.974/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249

Assinado de forma digital  
por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249

**JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM**

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.**



## FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

## APOSTILAMENTO

## APOSTILAMENTO

**Contrato de Credenciamento nº 015/2023 - BIODIAGNÓSTICOS LTDA**

Objeto: Retificação do preâmbulo do Contrato correção do objeto.

Data da assinatura: 22/05/2024

Contratada: BIODIAGNÓSTICOS LTDA

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU

**Protocolo: 1077088**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

## DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**EXTRATO DA Portaria nº 139/IN/CONTRATO, DE 16 DE MAIO DE 2024****Processo Nº 2024/107484**

Contrato nº 127/2024

Fiscal Titular do Contrato: 2º TEN QOABM JOSÉ EDUARDO CARREIRA ARAÚJO, MF: 5826918/1

Fiscal Suplente do Contrato: 2º TEN QOABM DANIEL SILVA CORRÊA, MF: 54184998/1

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos (tipo Utilitário Esportivo SUV), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 1076946**

## CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024****Processo Nº 2024/107484**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 - DL/PMPA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos (tipo Utilitário Esportivo SUV), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 01759000091

Programa de Trabalho: 0618215108825

Plano Interno: PEA4108825C

Natureza da Despesa: 339033

Valor Global: R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões, oitocentos mil reais)

Data da assinatura: 20/05/2024

Vigência: 20/05/2024 até 20/11/2026

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 1076942**

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2022****Processo: 2022/1194232**

Objeto: acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) ao contrato 142/2022, o qual possui o valor global atualizado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e com o aditivo passará a ser R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais).

Unidade Gestora: 310101

Unidade Orçamentária: 31101

Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338

Fonte de Recurso: 01500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000

Natureza da Despesa: 339139

Plano Interno: 411ATOS8338

Data da Assinatura: 15/05/2024

Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

CNPJ: 04.835.467/0001-01

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 1076749**

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

## PORTARIA

**Portaria nº 049/2024-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.****Belém-PA, 14 de maio de 2024.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 077/2024-CPAD, de 17/05/2024, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024, de 14/02/2024, publicado no DOE 35.733 de 05/03/2024, para apurar infrações administrativas atribuídas ao Delegado E. A. D. C. - matrícula nº 5129729;

R E S O L V E:

I - Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 003/2024, de 14/02/2024, publicado no DOE 35.733, de 05/03/2024, a contar de 03/06/2024;

II - À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 1076987**

## OUTRAS MATÉRIAS

## ERRATA

**Errata da Portaria 49/2024-ACADEPOL-PC/PA, publicada no DOE nº 35.801 de 29.04.2024,** referente aos DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO, alínea "e" e "f".

Alínea "e"

**Onde se lê:** "...número total de participantes: 23 (vinte e três) alunos..."**Leia-se:** "...número total de participantes: 25(vinte e cinco) alunos..."

Alínea "f"

**Onde se lê:** "...período de execução de 29/04/2024 a 10/05/2024..."**Leia-se:** "... período de execução de 03/06/2024 a 14/06/ 2024..."

Delegado WALDIR FREIRE CARDOSO

Diretor da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL/PC-PA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 1076789**

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

## ERRATA

**ERRATA DA Portaria nº 091/24 DE 15.05.2024, PUBLICADA NO DOE Nº 35.826 DE 21.05.2024.****Onde se lê:**

Período: 01.06.2024 a 30.07.2024

**Leia-se:**

01.06.2024 a 30.06.2024

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 1076643**

## DIÁRIA

**Portaria nº. 721/ 2024**

JEFFERSON BASTOS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 54188046/1

CARGO: Perito Criminal

SAMUEL MONTEIRO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5964090/1

CARGO: Motorista

CIDADE: STA. MARIA DO PARÁ - PA

DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 09/04/2024 a 10/04/2024

OBJETIVO: Realizar pericia .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Portaria nº. 720/ 2024**

JEFFERSON BASTOS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 54188046/1

CARGO: Perito Criminal

SAMUEL MONTEIRO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5964090/1